

Ata de nº 135 (cento e trinta e cinco) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 16/08/2023.

Às catorze horas e trinta minutos do décimo sexto dia do mês de agosto de 2023, na sala de reuniões José Andrade de Souza, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF de São Luís - MA, situada à Rua do Egito, nº 283, Centro, prédio da SEMFAZ- Primeiro Andar, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os conselheiros Manfrini Pereira Freire, Ana Rute Rocha Nunes, Renan dos Santos Guedes e Antonio de Sousa Freitas. Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Logo após foi procedida a oração pela Conselheira Ana Rute Rocha Nunes. Continuando, o presidente colocou em apreciação a Ata de n.º 134 desta Câmara, que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Logo após, o Conselheiro Renan dos Santos Guedes, em razão de compromissos dos Conselheiros Manfrini Pereira Freire e Ana Rute Rocha Nunes, sugeriu que a Sessão do dia 17/08/2023 (quinta-feira), marcada para às 14:30 fosse mais cedo às 13:00 ou transferida para o dia 18/08/23 (sexta-feira) às 09:00 horas. O Conselheiro Antonio de Sousa Freitas, mencionou que estará viajando na data do dia 17/08/2023 (quinta-feira) e que não poderá participar da Sessão. Após deliberações, os demais conselheiros concordaram para o dia 18/08/23 (sexta-feira) às 09:00 horas. Prosseguindo, o presidente colocou em julgamento o processo n.º. 1782/2018- J R M MACIEL - ME, sendo Recurso de Ofício, tendo como Relator o Conselheiro Antonio de Sousa Freitas. Dito isto, solicitou ao relator que realizasse a leitura do seu relatório. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos conselheiros se gostariam de sanar alguma dúvida quanto ao relatório, momento em que não manifestaram interesse. Logo após, o presidente solicitou ao relator que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Ante o exposto, decido pelo CONHECIMENTO do Recurso de Ofício, e no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO. É como voto.”. Iniciada a fase de debates, os Conselheiros não fizeram objeções ao voto. O presidente perguntou ao Conselheiro Relator Antonio de Sousa Freitas se manteria seu Voto, momento em que o Relator respondeu afirmativamente. Iniciada a fase de votação, os conselheiros acompanharam o voto do Relator. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: “Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o Voto do Conselheiro Relator e parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício, e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base.” O presidente solicitou ao Relator que apresentasse sua proposta de Ementa, sendo esta da seguinte forma: “ISSQN – AUTO DE INFRAÇÃO. MEDIDA FISCAL IMPROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO QUE O SUJEITO PASSIVO EFETUOU O PAGAMENTO DO CRÉDITO EXIGIDO PELO FISCO E A RESPECTIVA COMPENSAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 87, I e II DO CTM DE 2017.”, que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Finalizando, o presidente franqueou a palavra e como os conselheiros não manifestaram interesse em



Manfrini



usá-la, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. O doutor Marcelo Duailibe Costa, representante da Procuradoria Geral do Município na 2ª Câmara deste Tribunal não pôde comparecer na sessão, justificando sua ausência. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo senhor presidente, demais conselheiros e o representante da PGM.



FRANCISCO ELAVIO FARIAS FILHO
PRESIDENTE

Manfrin Pereira Freire
MANFRINI PEREIRA FREIRE



RENANDOS SANTOS GUEDES

Ana Rute Rocha Nunes
ANA RUTE ROCHA NUNES

ANTONIO DE SOUSA FREITAS